



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 4/2017 – São Paulo, quinta-feira, 05 de janeiro de 2017

### SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

#### PUBLICAÇÕES JUDICIAIS I - INTERIOR SP E MS

#### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

#### 8ª VARA DE CAMPINAS

MANDADO DE SEGURANÇA (120) Nº 5001426-96.2016.4.03.6105

IMPETRANTE: ROBSON MARIALVA DE JESUS

Advogados do(a) IMPETRANTE: ECLAIR ANANIAS - SP326089, EDMILSON ANTONIO HUBERT - SP137237

IMPETRADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Advogado do(a) IMPETRADO:

Advogado do(a) IMPETRADO:

### D E C I S Ã O

Recebo a petição ID 403743 como emenda à inicial.

No caso dos autos a medida liminar pretendida pelo impetrante, de obter provimento jurisdicional que autorize a utilização dos depósitos do FGTS para pagar as prestações vencidas de seu financiamento e amortizar as parcelas vincendas, tem natureza satisfativa e irreversível, o que torna imperiosa a oitiva da autoridade impetrada, razão pela qual INDEFIRO a liminar pretendida de imediato.

Requisitem-se as informações à autoridade impetrada.

Com a juntada das informações, dê-se vista ao MPF e, em seguida, façam-se os autos conclusos para sentença.

Int.

